

## **META CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS INSTITUCIONAIS LTDA**

### **CÓDIGO DE ÉTICA**

01 de Fevereiro de 2023



(74) 981-399-579



Mr.investing@outlook.com



[www.investingmeta.com.br/](http://www.investingmeta.com.br/)

Gabriel Martins Ribeiro | Consultor de Valores Mobiliários | Cod. CVM:1948-8

META CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS INSTITUCIONAIS LTDA | CNPJ: 34.369.665/0001-99 | Cod. CVM: 2133-4

Se a sua meta é ser grande, nem por um minuto a meta descansará antes que você consiga.

## APRESENTAÇÃO

A META Consultoria de Investimentos nasceu com intuito de atender aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, de forma especializada e comprometida. Acreditamos nos benefícios do trabalho com uma atitude positiva, criando parcerias de longa duração e sempre buscando resultados significativos. Ao trabalhar conosco, você pode esperar uma relação transparente e consistente. Para trazer mais transparência fizemos esse Guia de Compliance com o intuito de abordar os desafios em dar máxima segurança aos nossos clientes diante dos desafios diários. Procuramos detalhar os procedimentos de controle interno para cumprir de forma rápida e eficaz as disposições dos regulamentos aplicáveis, incluindo as suas limitações para o mercado de valores mobiliários brasileiro ao qual este Guia se baseia. Sujeito às diversas empresas do mercado, inclusive a META e seus colaboradores em razão da detenção de informações privilegiadas, ou as regras de Prevenção de conflito de interesses. Orientará e servirá o Manual de Compliance de referência para todos os seus membros e atividades diárias, mesmo em caso de dúvida.

## PROPOSITO

Proporcionar um futuro mais seguro, pra os segurados dos RPPS, por meio de investimentos seguros que proporcionem retornos positivos e solidez do Regime Próprio de Previdência Social.

## VISÃO

Ser a melhor consultoria em investimento para RPPS do Nordeste nos próximos 10 anos.

## VALORES

Eficiência. Rapidez. Praticidade. Confiabilidade. Honestidade. Respeito as Normas. Evolução Continua. Melhor experiência para o RPPS. Sustentabilidade.

## MISSÃO

Melhorar a gestão dos recursos em investimento dos RPPS, para possibilitar aos seus segurados paz e tranquilidade, enquanto curtem felizes a sua aposentadoria.



## SUMÁRIO

|                                                                     |          |
|---------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>1. APLICAÇÃO.....</b>                                            | <b>3</b> |
| <b>2. CÓDIGO DE ÉTICA .....</b>                                     | <b>4</b> |
| <b>3. POLÍTICA CONTRA O SUBORNO E ANTICORRUPÇÃO .....</b>           | <b>5</b> |
| <b>4. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO .....</b>                               | <b>6</b> |
| <b>ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO.....</b>                            | <b>7</b> |
| <b>ANEXO II TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE .....</b> | <b>8</b> |



## 1. APLICAÇÃO

Este manual deve ser aplicado a todos que exercem cargo, tarefa e/ou relacionamento com a Meta, trabalho, comércio, profissional, contrato ou pessoa fiduciária, como diretores, funcionários, associados, sócios, estagiários e trainees. Caso você não tenha certeza ou precisar de aconselhamento, é importante perguntar ao apoio imediato do Compliance Officer, ou líder hierárquico.

Para efeitos deste guia, qualquer solicitação que dependa de autorização, instruções ou esclarecimentos específicos do responsável pela conformidade devem ser levados em consideração, devendo ser enviado imediatamente ao executivo exclusivamente por e-mail: [mr.investing@outlook.com](mailto:mr.investing@outlook.com).

A comunicação entre setores e pessoas envolvidas nos processos a que a empresa estará envolvida será muito importante na efetividade de todo o plano de compliance, pois todos serão responsáveis por atestar a conformidade e eficiência da Meta, com o intuito de presentear constantemente os nossos clientes com a máxima eficiência na devolutiva das informações pertinentes.

A cooperação entre colaboradores é extremamente importante para ajudar a Meta a atingir seus objetivos éticos e organizacionais. Você deve, portanto, notificar seu responsável pela conformidade imediatamente, em qualquer suspeita de violação deste manual, suspeita de fraude ou qualquer lei aplicável a Empresa.

Havendo qualquer suspeita independente de previa notificação, mas existindo indícios, o responsável pela conformidade investigará imediatamente o assunto da reclamação com o intuito de resolver o mais rápido possível, reduzindo ou acabando qualquer quer que seja o dano potencial gerado.

Tomando as ações que julgar necessárias, até mesmo para evitar novos Crimes. Após a conclusão da investigação, o responsável pela conformidade compartilhará suas descobertas com a gerencia do seu setor, junto com suas recomendações de ações a serem tomadas imediatamente.

Para efeito e conhecimento de todos, uma cópia deste manual e quaisquer alterações que possa ser feito será enviada a todos os colaboradores. O Apêndice I deste manual formaliza seu conhecimento e compromisso em seguir com o máximo zelo todas as Normas contidas neste documento. O apêndice supramencionado deverá ser lido e assinado no início do trabalho por qualquer dos funcionários da Meta. A declaração acima deve ser enviada assinada, em até 90 dias em caso qualquer alteração nas Normas deste documento.

Após o conhecimento da Norma presente nesse documento, qualquer dos colaboradores que violar quaisquer regras contidas neste manual ou relacionadas a operações e negócios poderá ser utilizado para aplicar as sanções previstas neste



manual. Nos respectivos regulamentos ou no contrato de trabalho entre o funcionário e a Meta. Nós sempre tomaremos as medidas necessárias para garantir a eficácia desse documento importantíssimo que você está lendo.

Dessa forma, para garantir o conhecimento abrangente de todos, quanto as normas desse instrumento, todos os funcionários devem preencher uma pesquisa anual referente as Normas desse Manual e as suas respectivas atividades profissionais. Uma cópia dessa pesquisa deverá ser entregue ao responsável pelo Compliance Officer, que a conduzirá para a tomada das medidas necessárias após a o recebimento do material obtido.

## 2. CÓDIGO DE ÉTICA

De acordo com o Manual, a Meta requer de todos os seus Colaboradores as seguintes ações:

- A. Agir com integridade, competência, dignidade e ética quando negociar com o público, clientes, prospectores e demais colaboradores;
- B. Esteja consciente dos mais altos padrões adotados pela empresa de respeito por qualquer potencial conflito de interesses com os clientes. Ou seja, Colaboradores deverão colocar os interesses dos Clientes acima dos seus.
- C. Preservar a confidencialidade das informações que possam ter sido obtidas no curso dos negócios e usar tais informações de forma adequada e não contrária aos interesses da nossos clientes, a menos que seja obrigado a agir de forma diferente nos termos da lei aplicável;
- D. Gerencie suas finanças pessoais com prudência, evitando qualquer ação que possa afetar sua capacidade de lidar objetivamente com os clientes;
- E. Deverão cumprir fielmente o regulamento do fundo ou o contrato previamente firmado pelo interessado escrever com o cliente;
- F. Deverão deixar em evidencia os principais interesses dos clientes, suas metas de curto médio e longo prazo.

Qualquer pessoa que tenha qualquer vínculo que gere responsabilidades com a Meta deverá pautar suas ações em princípios como o da confiança, verdade, transparência, Boa-fé, solidariedade e rapidez, para que sejam evitados riscos que possam comprometer as atividades do empreendimento com seus parceiros investidores.



Deverão também se comprometer com o objetivo de órgão fiscalizadores como do Conselho de Defesa Econômica (CADE), que se compromete em garantir livre concorrência no mercado, sendo responsável por investigar e decidir questões do ambiente competitivo, bem como recomendar boas práticas na implementação de práticas que não viabilizem a competição.

Algumas das práticas que não devem ser adotadas são: cartel (acordo entre com a concorrência: preços, clientes, mercados ou cotas de produção com limitam a oferta no mercado e encarecem os produtos), trusts (fusões de várias empresas com o objetivo de formar um monopólio e dominar uma determinada oferta de produtos ou serviços), entre outras coisas que não permitem a concorrência leal mercado.

Na ocorrência de qualquer uma dessas condutas, o CADE poderá aplicar multa proporcional à receita bruta da empresa. Os funcionários não precisam envolver-se em conduta que demonstre natureza anticoncorrencial e dela ter conhecimento sobre um possível descumprimento das diretrizes, o colaborador deve notificar o Diretor de Conformidade, para que tome as medidas necessárias a repelir quaisquer desses crimes citados, visto que a Meta se empenhará para entregar o seu melhor sempre, logo, não terá medo da concorrência, mas sim aprenderá com ela.

### **3. POLÍTICA CONTRA O SUBORNO E ANTICORRUPÇÃO**

A empresa se compromete a não oferecer, solicitar ou aceitar subornos ou outras formas de corrupção. Seguindo assim toda a legislação pertinente a matéria, especialmente às Leis 12.846/13, à Lei 8.666/93, ao Código Penal, ao Decreto 8.420/15, em âmbito nacional, o Foreign Corruption Practices Act (FPCA), do Direito Norte-Americano, e o Bribery Act do Direito do Reino Unido (“Legislação Anticorrupção”) e neste Manual (que, juntamente com a Legislação Anticorrupção, designadas “Normas Anticorrupção”), não se limitando a essas Normas que são basilares, mas sempre buscando aprimoramento jurídico em acordo com as suas atualizações. Todas as denúncias de suborno ou corrupção devem ser relatadas imediatamente à equipe de compliance.



## 4. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

A política de compliance deve ser revisada e atualizada regularmente a cada 24 meses, ou havendo mudanças muito significativas na legislação, para garantir que esteja em conformidade com as regulamentações e as melhores práticas de compliance atuais. Além disso, deve-se verificar se as políticas e procedimentos são eficazes e se estão sendo aplicadas adequadamente.



## ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO

Através deste instrumento eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob o no \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que:

1. Recebi por meio eletrônico uma versão atualizada do Manual de Compliance ("Manual") da Meta, datado de [Mês] de [Ano], cujas regras e políticas me foram previamente explicadas e em relação às quais tive oportunidade de esclarecer minhas dúvidas. Li e compreendi as regras estabelecidas no Manual e comprometo-me a observá-las no desempenho de minhas funções.
2. Além de conhecer o conteúdo do Manual, comprometo-me a observar integralmente os termos dos mesmos, especialmente, mas não se limitando às obrigações de confidencialidade e segregação de atividades, descritas no Manual.
3. Comprometo-me, ainda, a informar imediatamente ao Departamento de Compliance, conforme procedimento descrito no Manual, qualquer fato que eu venha a ter conhecimento que possa gerar algum risco para a imagem da Meta, ou cuja informação seja determinada pelo Manual.
4. Estou ciente de que a não observância do Manual poderá caracterizar falta grave, passível de punição com as penalidades cabíveis, inclusive desligamento, exclusão ou demissão por justa causa.

[Local], [•] de [•] de [•].

---

**[COLABORADOR]**

---

**REPRESENTANTE DA META**



## ANEXO II TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE

Através deste instrumento, de um lado, \_\_\_\_\_, RG nº [•], CPF no [•] (“Colaborador”), e, de outro lado, [•] [representante da meta], CNPJ/MF nº. [•], doravante denominada Vinci, resolvemos celebrar o presente termo de responsabilidade e confidencialidade (“Termo”), tendo como objetivo preservar as informações pessoais e profissionais dos clientes da META, da própria META, bem como as informações confidenciais a que venha a ter acesso em decorrência de minhas funções na META. O Termo será regido pelas cláusulas que seguem:

1. São consideradas informações confidenciais (“Informações Confidenciais”), para os fins deste Termo:

a) qualquer informação escrita, verbal ou apresentada de modo tangível ou intangível, podendo incluir: know-how, técnicas, cópias, diagramas, modelos, amostras, programas de computador, informações técnicas, financeiras ou relacionadas a estratégias de investimento ou comerciais, incluindo saldos, extratos e posições de clientes e dos fundos geridos pela META, operações estruturadas, demais operações e seus respectivos valores, estruturas, planos de ação, relação de clientes, contrapartes comerciais, fornecedores e prestadores de serviços, bem como informações estratégicas, mercadológicas ou de qualquer natureza relativas às atividades da META; e

b) informações acessadas pelo Colaborador em virtude do desempenho de suas atividades na META, bem como informações estratégicas ou mercadológicas de qualquer natureza, obtidas junto aos sócios, administradores ou funcionários da META, de suas subsidiárias, coligadas, afiliadas ou controladas ou, ainda, junto a seus representantes, consultores, assessores, clientes, fornecedores e prestadores de serviços em geral.

2. Não se consideram Informações Confidenciais as informações que:

- (a) à época ou após o seu fornecimento ou obtenção, sejam ou se tornem de domínio público por publicação ou qualquer outra forma de divulgação, sem que tal divulgação tenha sido feita em ofensa ao disposto neste Termo; ou
- (b) ao tempo da divulgação, sejam conhecidas pelo destinatário, sem violação da lei ou do presente Termo;
- (c) em virtude de lei, decisão judicial ou administrativa, devam ser divulgadas a qualquer pessoa; ou
- (d) cuja divulgação tenha sido aprovada pela META.

3. O Colaborador compromete-se a utilizar as Informações Confidenciais a que venha a ter acesso exclusivamente para desempenho de suas atividades na META, comprometendo-se, portanto, observadas as disposições do Manual de



Compliance ("Manual"), a não divulgar tais Informações Confidenciais para quaisquer fins ou pessoas estranhas a META, durante a vigência do Contrato e até 02 (dois) anos após sua rescisão.

3.1 O Colaborador se obriga a, durante a vigência do Contrato e por prazo indeterminado após sua rescisão, manter sigilo pessoal e profissional das Informações Confidenciais a que teve acesso, relativas aos sócios da META, a seus clientes e às operações realizadas pelos fundos geridos pela META.

3.2 As obrigações ora assumidas persistirão no caso do Colaborador ser transferido para qualquer subsidiária ou empresa coligada, afiliada, ou controlada da META.

4. A violação do dever de manutenção de sigilo, de qualquer Informação Confidencial poderá obrigar o Colaborador a indenizar a META, seus sócios e terceiros prejudicados, nos termos estabelecidos a seguir.

4.1 Será considerada ilícito civil e criminal, ensejando inclusive sua classificação como justa causa para efeitos de rescisão de contrato de trabalho, desligamento ou exclusão do Colaborador, sem prejuízos do direito da META de pleitear indenização pelos eventuais prejuízos suportados, perdas e danos ou lucros cessantes.

4.2 A obrigação de indenização pelo Colaborador em caso de revelação de Informações Confidenciais subsistirá pelo prazo durante o qual o Colaborador for obrigado a manter as Informações Confidenciais.

4.3 O Colaborador terá a responsabilidade de provar que a informação divulgada indevidamente não se qualifica como Informação Confidencial.

5. O Colaborador reconhece que:

(a) os documentos relacionados direta ou indiretamente com as Informações Confidenciais, são e permanecerão sendo propriedade exclusiva da META, razão pela qual compromete-se a não utilizá-los para quaisquer fins que não o desempenho de suas atividades na META. Tais documentos permanecerão em poder da META, salvo se em virtude de interesses da META for necessário que o Colaborador os mantenha fora das instalações da META;

(b) em caso de rescisão do contrato individual de trabalho ou desligamento do Colaborador, deverão ser restituídos a META os documentos e cópias sob seu poder, que contenham Informações Confidenciais;

(c) a base de dados, sistemas computadorizados desenvolvidos internamente, modelos computadorizados de análise e avaliação de qualquer natureza, bem como arquivos eletrônicos, são de propriedade exclusiva da META, sendo proibida sua reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo; sua tradução, adaptação, reordenação ou qualquer outra modificação; a distribuição do original ou cópias da base de dados ou a sua comunicação ao público; ou, ainda, a reprodução, a distribuição ou comunicação ao público de informações parciais, dos resultados das operações relacionadas à base de dados;

(d) é proibida a instalação pelo de softwares não homologados pela META no equipamento do mesmo; e



(e) a senha fornecida para acesso à rede de dados institucionais é pessoal e intransferível e não deverá ser revelada a outra pessoa.

6. Caso o Colaborador seja requisitado por autoridades brasileiras ou estrangeiras a divulgar qualquer Informação Confidencial, ele deverá notificar a META a tempo de que este possa decidir sobre a propositura de medida judicial cabível para evitar a revelação. Caso a META não obtenha ordem judicial que impeça a revelação das informações em tempo hábil, o Colaborador poderá fornecer a Informação Confidencial solicitada, restringindo-se exclusivamente àquela que o Colaborador esteja obrigado a divulgar.

7. Este Termo é parte integrante das regras que regem a relação de trabalho do Colaborador com a META. Ao assiná-lo, o Colaborador estará aceitando expressamente os termos e condições aqui estabelecidos. A violação das regras descritas neste Termo, sem prejuízo do disposto no item 3 e seguintes acima, será considerada infração contratual, sujeitando o Colaborador às sanções que lhe forem atribuídas ou recomendadas pelo Departamento de Compliance, conforme descrito no Manual. Estando de acordo com as condições acima mencionadas, as partes assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

[Local], [•] de [•] de [•].

---

**[COLABORADOR]**

---

**REPRESENTANTE DA META**

